



BOLETIM N. 27/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **27 DE AGOSTO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE AGOSTO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **27 DE AGOSTO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 65/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CHÁCARAS RECREIO REPRESA.

PROJETO DE LEI N. 66/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ODIL CERESER” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 289/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de analisar o melhor posicionamento das placas de sinalização com os nomes das ruas no Jd. Novos Horizontes, conforme especifica.
2. **N. 290/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em frente ao Parque Ecológico Isidoro Bordon, no Mathilde Berzin.
3. **N. 291/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a Sinalização no solo faixa de pedestre na Rua José de Paiva esquina com a Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto.
4. **N. 292/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Pascoal Picone, cruzamento com a Rua Vitório Crispim, no Jardim São Manoel.
5. **N. 293/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a poda da seringueira situada na EMEF Paulo Azenha, pelas razões que especifica.
6. **N. 294/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a poda de galhos da árvore que está sobre a rede elétrica na Rua Durval Pavaneli, 75 – Monte das Oliveiras.
7. **N. 295/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a limpeza da vegetação rasteira do parque infantil situado na Rua Jerônimo, no Bairro Green Village.
8. **N. 296/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica o calçamento urgente na Rua Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara e Novos Horizontes.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 127/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora, Flodenis Pedroso dos Santos.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

27 DE AGOSTO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sexta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É realizada a leitura do Ofício n. 156/2018 do Prefeito Municipal, encartado no processo n. 149/2018, que formaliza oficialmente o convite para que a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH assumira a função de Secretária Municipal junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. É realizada, ainda, a leitura do requerimento da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH solicitando licença por tempo indeterminado para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico. Em seguida é anunciada a pauta de indicações e votos de pesar: **Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 277/2018** que indica ao Prefeito Municipal, a implantação de placas de sinalização, no Ambulatório Municipal com informações dos médicos e suas devidas especialidades. **INDICAÇÃO N. 279/2018** que indico ao Prefeito Municipal, a necessidade da retirada de entulhos na rua Niterói, próximo a residência no 330, Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 280/2018** que indico ao Prefeito Municipal, a necessidade da retirada de árvores caídas e entulhos na rua Heitor Cibin, próximo a residência no 542, Jardim Santa Rosa. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 278/2018** que indica ao Prefeito Municipal que proceda a instalação de lombada ou redutores de velocidade na Rua dos Angicos, no 52, bairro Jardim Das Palmeiras. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 281/2018** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza nos Bueiros Entupidos, da Rua Salvador frente, ao Nº 515 Jardim São Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 282/2018** que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento das Ruas Heitor Cibin e Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 283/2018** que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento das Ruas Anchieta e Independência, no Centro. **INDICAÇÃO N. 284/2018** que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo (faixa de pedestres) na Avenida São Gonçalo, esquina com as ruas Caviúna e 4, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 285/2018** que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento das Ruas Jeronimo Caetano, Basílio Germano, Sebastião da Cruz Prata e José Carreon, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 286/2018** que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento das Ruas Norma Bassora, Maximiliano Dalmedico, Cezarino Constâncio Bordon e Joaquim Gomes, no Jardim Santa Luíza II. **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 287/2018** que indica ao chefe do Poder Executivo a necessidade de substituição de lâmpadas queimadas na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara (em frente ao Jardim Botânico Plantarum). **INDICAÇÃO N. 288/2018** que indica ao Poder Executivo adotar medidas de fiscalização por parte da Guarda Municipal, em relação a atuação de “flanelinhas”, na praça central José Gazzetta, mais especificamente às quintas-feiras a noite, momento em que ocorre a feira. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 121/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Irineudo de Lima (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Em seguida a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 78/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, DÁ DENOMINAÇÃO DE “SEBASTIÃO PEDRO FLORENTINO FILHO” À RUA SETENTA E TRÊS (73) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, TIAGO LOBO, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). **02 – PROJETO DE LEI N. 115/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “PLÁCIDO ARISTEU MAGRIN” À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.** É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (faixa 04). **03 – PROJETO DE LEI N. 28/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DA CONSERVAÇÃO DO SOLO.** É colocado em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, TIAGO LOBO e CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE LEI N. 39/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE INGRESSOS PELA ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE NA FESTA DAS NAÇÕES.** A Emenda n. 01/2018 é colocada em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer o adiamento da discussão da emenda por oito sessões. A presidente informa que o projeto de lei tramita em regime de urgência e sobrestará a pauta das próximas sessões até que se ultime a sua votação. O vereador retira o pedido de adiamento e apresenta requerimento de vista, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 07*) e ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 08*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 421/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal, da diretoria da ETEC Nova Odessa e Centro Paula Souza sobre as classes descentralizadas da ETEC que continuam em funcionamento na Escola Estadual Silvania Aparecida Santos, no bairro Santa Luzia II. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). A sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 422/2018** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração da Lei n. 2.952/2015, para fim de ampliar o rol do inciso II do art. 5º, que trata da adoção de práticas visando à preservação da permeabilidade do solo, nos moldes da minuta anexa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 423/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo sobre a UBS 6, que será inaugurada no Jardim Novos Horizontes. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 424/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o índice negativo de desemprego do município no primeiro semestre de 2018. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer a retirada do requerimento. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 425/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de realizar o recapeamento da Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Florida, ao lado do centro, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 426/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo e ao Instituto de Zootecnia de Nova Odessa sobre a possibilidade de remoção das capivaras existentes no Ribeirão Quilombo e no interior do referido órgão estadual. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 427/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a reforma no Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 428/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta de incentivo ao Projeto de Voleibol Master, realizado no Ginásio de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 429/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a reforma no setor de Fisioterapia no Ambulatório Municipal. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 430/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a possibilidade de um estudo, para a melhoria no atendimento aos idosos nos dias de consulta marcada, no Ambulatório de Especialidades. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 431/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de destinação da área situada na Rua Augusto Peterlevitz (antiga Piscina do Jacó) para a implantação de projeto habitacional de interesse



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

social. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 432/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a necessidade de retirada do entulho e do lixo depositados na área situada na Rua Cuiabá, no jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 433/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o estudo de implantação de um pronto atendimento na UBS 5, no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 434/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um mini campo sintético, no Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 435/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Vitória Crispin, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 436/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Manoel Antônio de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 437/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Jequitibás, no Jardim Capuava. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 438/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de transferência da sala de fisioterapia do Hospital Municipal para UBS 5, no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 439/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre qual procedimento poderá ser adotado para evitar o empoçamento de água na Rua José Carlos de Oliveira, esquina com a Rua João Castanheira Pedroso, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 440/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a manutenção elétrica e substituição das lâmpadas que estão queimadas e quebradas da quadra de futsal do Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 441/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o funcionamento e fiscalização de comércios que trabalham com Tchay e Tabacaria, em relação a presença de jovens menores de 18 anos. Ante a ausência do autor no Plenário, restou prejudicada a apreciação do requerimento (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 442/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de faixa para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, na altura do n. 1724, em frente ao ponto de ônibus existente no local. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 443/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações à ALL e ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um bolsão de estacionamento paralelo à linha férrea. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 444/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo e ao Instituto de Zootecnia sobre a possibilidade de cessão de uso de área do órgão estadual para a implantação de um estacionamento destinado exclusivamente ao Clube da Melhor Idade. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 445/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de melhorias para o loteamento Bosque dos Cedros. Ante a ausência do autor no Plenário,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

restou prejudicada a apreciação do requerimento (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 446/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta de Neurologista, no Ambulatório de Especialidades. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 447/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a implantação de asfaltamento na avenida José Rodrigues, Jardim Eneides. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **MOÇÃO N. 109/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações ao Diretor-Presidente da Coden, pela implantação do serviço de sistema de coleta e afastamento de esgoto no loteamento denominado Bosque dos Eucaliptos. É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 110/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com o Sr. Bernardo Bicalho Gé, da Usina de Asfalto Nova Odessa pela doação de materiais (resíduos de massa asfáltica) à Prefeitura Municipal. É colocada em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 111/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com a Igreja Batista Emanuel e com o Pr. Israel Ladeia pela realização do Seminário – Infância e Família Protegida. Ante a ausência do autor no Plenário, restou prejudicada a apreciação da moção (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 112/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações à Diretoria do Supermercado Pague Menos, Unidade Nova Odessa, pela adoção de medidas saneadoras em relação ao tráfego de caminhões para carga e descarga de mercadorias. É colocada em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON e TIAGO LOBO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 113/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo e com a Guarda Civil Municipal, que dobrou o número de veículos recuperados no primeiro semestre de 2018. Ante a ausência do autor no Plenário, restou prejudicada a apreciação da moção (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 114/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o Poder Executivo e com a empresa novaodessense BTM Fios pela implantação do Projeto Elemar, com aulas de musicalização e violino. Ante a ausência do autor no Plenário, restou prejudicada a apreciação da moção (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 115/2018** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, congratulações ao secretário de Esportes, Cultura e Lazer, Levi Tosta e o professor e mestre, Alexandre de Almeida, pela realização do 6º Festival Regional de Artes Marciais. É colocada em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 116/2018** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, repúdio à empresa de ônibus Ouro Verde e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. Ante a ausência da autora no Plenário, restou prejudicada a apreciação da proposição (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 117/2018** de autoria do vereador VAGNER BARILON, aplausos ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seu recente êxito esportivo no Campeonato Pan Americano Master. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 118/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Prefeitura Municipal pela reforma do Setor de Fisioterapia do Ambulatório de Especialidades. É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 119/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo pela conquista, em parceria com as cidades da RMC, pela criação do “Cross Regional”. Ante a ausência do autor no Plenário, restou prejudicada a apreciação da moção (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 120/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo, diretoria da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino – Região Americana pela manutenção da calçada aos fundos da escola Dorti Zambelo Calil. Ante a ausência do autor no Plenário, restou prejudicada a apreciação da moção (*faixa 47*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 27 de agosto de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 48*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
27 DE AGOSTO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária, do dia 04 de junho de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER
ELVIS R. M. GARCIA TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor José Gomes da Silva Sobrinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2017.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de março de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Gomes da Silva Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA

VAGNER BARILON

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SÉRGIO BODINI.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2017 pelo segundo pedido de vista feito pela vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Sérgio Bodini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

TIAGO LOBO

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Cláudio José Schooder, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Sérgio Bodini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e
b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Sérgio Bodini.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Sérgio Bodini.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao empresário Sérgio Bodini, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA

VAGNER BARILON

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REVOGA OS ARTIGOS 147, 148 E 149 DA LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984.

Projeto de lei Complementar retirado da sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2018, pelo pedido de adiamento feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º Ficam revogados os artigos 147, 148 e 149 da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Chefe do Executivo que revoga os artigos 147, 148 e 149 da Lei Municipal n. 914, de 17 de dezembro de 1984.

Na condição de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A proposição tem por finalidade revogar os dispositivos do Código Tributário Municipal que tratam da taxa de conservação de estradas municipais.

Inicialmente, cumpre registrar que a taxa é tributo vinculado, correspondente a serviços específicos e divisíveis, prestados ou postos à disposição do contribuinte, nos termos do art. 145, II, da CF e do art. 77, *caput*, do CTN.

Em relação à taxa de conservação de estradas municipais, o Chefe do Executivo assevera que “não há observância aos requisitos de exigibilidade e divisibilidade do serviço, indispensável à constituição do fato gerador” e considera descabida a cobrança dessa taxa, visto que o serviço de conservação de qualquer estrada municipal, que é um bem de uso comum do povo, beneficia não só o contribuinte lindeiro, mas todas as pessoas que por ela trafegam.

Informa, ainda, que em inúmeros processos de execução fiscal ou ainda em ações declaratórias referentes ao assunto, o Município tem sido reiteradamente condenado ao pagamento dos honorários advocatícios e demais custas judiciais.

Por último, apresenta excerto de várias decisões que demonstram a inconstitucionalidade dessa taxa, as quais são reproduzidas neste parecer:

TRIBUTÁRIO. TAXA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS. Tributo cuja base de cálculo contempla 'a testada do imóvel pertencente ao contribuinte', bem assim 'as condições virtuais de produção do imóvel servido pela estrada' como elementos do custo dos serviços prestados, descaracterizando-se como taxa. Recurso especial conhecido e provido. (STJ - REsp: 141727 SP 1997/0052055-2, Relator: MIN. HELIO MOSIMANN, Data de Julgamento: 23/02/1999, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 07/06/1999 p. 90)

TRIBUTÁRIO. TAXA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM. ARTIGOS 3.º, 4.º, 5.º e 6.º DA LEI N.º 3.133/89, DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP. INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 145, II, e § 2.º, DA CARTA MAGNA. Não se tratando de serviço público específico e divisível, referido apenas aos contribuintes lindeiros que utilizam efetiva ou potencialmente as estradas, não pode ser remunerado por meio de taxa, cuja base de cálculo, ademais, identifica-se com a de imposto, incidindo em flagrante inconstitucionalidade, conforme precedentes da Corte. Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade dos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 3.133, de 27/06/89, do Município de Araçatuba/SP. (STF - RE: 259889 SP, Relator: ILMAR GALVÃO, Data de Julgamento: 06/03/2002, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 19-04-2002 PP-00062 EMENT VOL-02065-08 PP-01606 RTJ VOL-00180-03 PP-01162)

Trata-se de recurso extraordinário, com fundamento na alínea “a” do inciso III do art. 102 da Constituição Republicana, contra acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo. Acórdão assim do (fls. 112): “DECLARATÓRIA – Taxa de conservação de estrada – Aplicação das Súmulas 348 e 595, ambas do STF – Legalidade na cobrança da taxa – Recurso provido para julgar improcedente a ação”. 2. Pois bem, a parte recorrente alega ofensa ao inciso II do art. 145 da Carta Magna. 3. A seu turno, a Procuradoria-Geral da República opina pelo conhecimento e provimento do apelo extremo. 4. Tenho que a insurgência merece acolhida. Isso porque, nos termos da jurisprudência desta nossa Casa de Justiça, que me parece juridicamente correta, a taxa de construção, conservação e melhoramento de estrada de rodagem foi declarada inconstitucional. Isso porque sua base de cálculo é própria de imposto, faltando ao Município competência para instituir tal espécie



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de tributo para além daqueles expressamente previstos no texto constitucional. Confirma-se, a propósito, a ementa do RE 121.617, da relatoria do ministro Maurício Corrêa: "Taxa de construção, conservação e melhoramento de estrada de rodagem. Artigos 212 a 215 da Lei nº 1.942/83 do Município de Votuporanga. Inconstitucionalidade. - Base de cálculo que é própria de imposto e não de taxa por serviços específicos e divisíveis postos à disposição do seu contribuinte. - Não tendo o município - uma vez que, em matéria de impostos, a competência implícita é da União - competência para criar tributos outros que não os que a Constituição lhe atribui, o imposto dissimulado pela taxa é inconstitucional. Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade dos artigos 212 a 215 da Lei nº 1.942, de.83, do Município de Votuporanga (SP)". Ante o exposto, e frente ao § 1º-A do art. 557 do CPC, dou provimento ao recurso. Publique-se. Brasília, 15 de setembro de 2011. Ministro AYRES BRITTO Relator (STF - RE: 479009 SP, Relator: Min. AYRES BRITTO, Data de Julgamento: 15/09/2011, Data de Publicação: DJe-195 DIVULG 10/10/2011 PUBLIC 11/10/2011)

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL. Embargos à execução fiscal julgados procedentes - Ilegítima a cobrança da taxa de conservação e serviços de estradas municipais, porque referente a serviço que beneficia toda a comunidade e não proprietários de imóveis lindeiros individualmente considerados. Inteligência dos artigos 145 da CF e 77 do CTN. Recurso da municipalidade improvido, não conhecido o recurso oficial. (TJ-SP - APL: 9179246612004826 SP 9179246-61.2004.8.26.0000, Relator: Valter Alexandre Mena, Data de Julgamento: 30/08/2011, 16ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/09/2011)

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Ilegitimidade da cobrança, pois, fere o princípio da isonomia - Outrossim, não preenchem os requisitos da especificidade e divisibilidade mencionadas no art. 145, inciso II, da Constituição Federal e artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional - Embargos julgados procedentes - Sentença mantida - Recurso da embargada desprovidos. **VERBA HONORÁRIA** - Embargos à execução fiscal julgados procedentes - Fixação em R\$200,00 (duzentos reais) - Elevação - Cabimento - Arbitramento em R\$400,00 (quatrocentos reais) - Art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil - Apelo adesivo provido para esse fim. (TJ-SP - APL: 990100134728 SP, Relator: Osvaldo Capraro, Data de Julgamento: 11/03/2010, 18ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 07/04/2010)

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO - TAXA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS - INEXIGIBILIDADE A taxa de conservação e serviços de estradas municipais é inexigível, por não atender aos requisitos de especificidade e divisibilidade, conforme entendimento do STF. **RECURSO IMPROVIDO.** (TJ-SP - REEX: 9055057162001826 SP 9055057-16.2001.8.26.0000, Relator: Carlos Giarusso Santos, Data de Julgamento: 14/07/2011, 18ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/08/2011)

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Chefe do Executivo que revoga os artigos 147, 148 e 149 da Lei Municipal n. 914, de 17 de dezembro de 1984.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade revogar os dispositivos do Código Tributário Municipal que tratam da taxa de conservação de estradas municipais¹.

¹ **Art. 147.** A taxa de conservação de estradas municipais tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviços de manutenção de estradas ou caminhos municipais.

Art. 148. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóveis localizados na zona rural do território do Município, situados na área servida, direta ou indiretamente, pelas estradas ou caminhos municipais.

Art. 149. Esta taxa será devida anualmente a razão de 04 (quatro) valores de referência, por propriedade de até 10,00 (dez) hectares, mais ¼ (um quarto) do valor de referência por hectare a que exceda a dez (10) hectare.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, acolho as informações abaixo reproduzidas, prestadas pelo Chefe do Executivo, na mensagem que acompanhou o presente projeto de lei:

Como se sabe, taxa é tributo vinculado, correspondente a serviços específicos e divisíveis, prestados ou postos à disposição do contribuinte, nos termos do art. 145, II, da CF e do art. 77, caput, do CTN.

No caso em tela, depreende-se que não há observância aos requisitos de exigibilidade e divisibilidade do serviço, indispensável à constituição do fato gerador.

Sendo assim, descabida a cobrança de taxa de conservação de estrada, visto que o serviço de conservação de qualquer estrada municipal, que é um bem de uso comum do povo, beneficia não só o contribuinte limdeiro, mas todas as pessoas que por ela trafegam.

(...)

Cabível ainda ressaltar que em inúmeros processos de execução fiscal ou ainda em ações declaratórias referentes ao assunto, o Município tem sido reiteradamente condenado ao pagamento dos honorários advocatícios e demais custas judiciais.

Assim, visando a adequação constitucional e o afastamento de tais condenações, encaminhamos a presente proposta de revogação.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de junho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

04 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 13 de agosto de 2018, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Altera os incisos II e III, bem como insere a alínea "a" ao inciso III, do art. 1º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

II – declare, sob as penas da lei, inclusive por eventual crime de falsidade ideológica, que:

(...)

III – não receba, à qualquer título, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio.

a) o requerente deverá comprovar sua totalidade de rendimentos por qualquer meio de prova em direito admitido."

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999 passa a ter a seguinte redação, sendo ainda lhe inserido o Parágrafo Único:

"Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, à seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua rendimento superior a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, nos termos do inciso II do Artigo 1º desta Lei, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

Parágrafo Único: Constatada a prestação de informação inverídica, serão lançados os IPTUs dos últimos 5 anos, que porventura tenham sido objeto de isenção prevista na presente lei, bem como será oficiado ao Ministério Público para as providências penais cabíveis."

Art. 3º A alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido à qualquer título no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE MAIO DE 2018.
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a redação do contido nos incisos II e III do art. 1º, insere a alínea "a" ao inciso III do art. 1º, altera a redação do art. 3º, insere o parágrafo único ao art. 3º e alteração da alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador seja aposentado.

Em apertada síntese, a presente proposição tem por finalidade aprimorar a lei em questão, retirando possíveis lacunas que possam beneficiar contribuintes que detenham meio financeiros suficientes para arcar com o tributo em tela e inserir advertências expressas para os casos de prestação de informações inverídicas.

Apresento, abaixo a redação atual e a redação proposta para os dispositivos que se pretende alterar:

Redação atual:

Art. 1º (...)

I - (...)

II - declare, sob as penas da lei, que:

(...)

III - não receba, a título de aposentadoria ou pensão, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio;

Redação proposta:

Art. 1º (...)

I - (...)

II - declare, sob as penas da lei, **inclusive por eventual crime de falsidade ideológica**, que: (texto incluído)

(...)

III - não receba, **à qualquer título**, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio. (texto modificado)

a) o requerente deverá comprovar sua totalidade de rendimentos por qualquer meio de prova em direito admitido. (texto incluído)

Redação atual:

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, a seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua **rendimento oriundo de proventos de aposentadoria ou pensão superior** a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

Redação proposta:

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, à seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua **rendimento superior** a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, **nos termos do inciso II do Artigo 1º desta Lei**, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

Parágrafo Único: Constatada a prestação de informação inverídica, serão lançados os IPTUs dos últimos 5 anos, que porventura tenham sido objeto de isenção prevista na presente lei, bem como será oficiado ao Ministério Público para as providências penais cabíveis.

Redação atual:

Art. 5º Para obtenção do benefício o proprietário/compromissário deverá:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido **a título de proventos** no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.

Redação proposta:

Art. 5º (...)

a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido **à qualquer título** no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a redação do contido nos incisos II e III do art. 1º, insere a alínea “a” ao inciso III do art. 1º, altera a redação do art. 3º, insere o parágrafo único ao art. 3º e alteração da alínea “a” do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador seja aposentado.

Resumidamente, a proposição tem por finalidade corrigir algumas distorções que existem com relação ao tipo de rendimento que será considerado para fins de isenção. Atualmente, são considerados os rendimentos decorrentes de aposentadoria ou pensão. Com a alteração proposta, serão considerados todos os rendimentos do interessado.

Em face do exposto, opina pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

Nova Odessa, 24 de agosto de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

27 DE AGOSTO DE 2018



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 400/2018

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que alegam a falta do fornecimento da dieta, na alimentação das crianças doentes, no hospital municipal Acílio Carreon.

Há reclamações constantes, porque de acordo com informações médicas, as crianças ficam duas horas em observação, e logo após necessitam do fornecimento dessa dieta, para se alimentarem.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a falta de fornecimento da dieta para as crianças, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 01 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 418/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Rotineiramente, esta Câmara Municipal pleiteia ações em relação à passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. Nesse sentido, a última proposição sobre o assunto foi o requerimento n. 54/2018, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que solicitou informações sobre a construção de uma rampa de acesso e a limpeza da área que estava com mato alto, próximo à passarela em questão.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Serviços Urbanos já providenciou a necessária manutenção no local. A resposta está datada de 9 de março de 2018.

Em que pese o anúncio realizado pelo Prefeito Municipal, é certo que o local ainda necessita de intervenção urgente, pois está em situação de completo abandono.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação à passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 441/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o funcionamento e fiscalização de comércios que trabalham com Tchay e Tabacaria, em relação a presença de jovens menores de 18 anos.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por mães que estão preocupadas com os comércios que trabalham com tchay e tabacaria no município. De acordo com elas, jovens menores de idade têm frequentado estes locais no município e ingerido bebidas alcoólicas e fumado.

Defendo que todos têm que trabalhar e não quero de forma alguma atrapalhar o comércio de ninguém no município, mas alguns cuidados devem ser tomados, com a fixação de cartazes com a proibição de bebidas e cigarros de qualquer gênero, mesmo os eletrônicos e narguilés, para menores de 18 anos.

Matérias veiculadas na imprensa nacional (https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/07/11/interna_cidadesdf,608535/quais-sao-os-perigos-do-narguile.shtml) informam que o narguilé virou tendência entre o público jovem. “O cheiro agradável das essências os atrai e incentiva a se reunirem em grupos em torno do equipamento. No entanto, o uso do cachimbo de mesa pode gerar riscos no futuro. Também conhecido como cachimbo d’água, shisha — em árabe — ou hookah — na Índia e em países que falam inglês —, é um equipamento de origem árabe em que o tabaco aromatizado é aquecido por meio da queima de carvão. A fumaça gerada passa por um filtro de água antes de ser aspirada por uma mangueira. Como usa mecanismos de filtragem com água, pode passar a impressão de que o consumo é inofensivo, mas especialistas alertam para a possibilidade de gerar problemas de saúde ou até levar ao vício. O pneumologista e professor da Universidade de Brasília (UnB) Carlos Alberto Viegas explica que o consumo do cachimbo d’água não é inofensivo. ‘A água do narguilé absorve 5% das substâncias químicas da fumaça. O resto é inalado. Além disso, muitas pessoas substituem o líquido por bebida alcoólica, intensificando os riscos’, observa. O especialista lembra que o mesmo composto que provoca o vício do cigarro, a nicotina, está presente no fumo usado no narguilé. ‘A depender da quantidade tragada, o fumante pode se viciar’.”

Nós vereadores enquanto representantes do povo, da sociedade, temos que primar pela saúde física, emocional e psicológica dos nossos jovens. E uma das formas de contribuir com isso é fazendo cumprir as leis. Estes não são locais adequados para adolescentes e tem legislação que ampara esta situação temos que seguir, fazer cumprir.

Em face do exposto, considerando que a matéria tratada na presente proposição se reveste de interesse público, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar sobre a normalidade no funcionamento destes estabelecimentos e se possível responda ao seguinte questionamento:

- a) Há fiscalização destes locais em relação a presença e consumo por menores?
- b) Quem fiscaliza?
- c) Quando o Conselho Tutelar é acionado?
- d) Os estabelecimentos estão fixando estes cartazes?
- e) O que pode ser feito para impedir que esta situação aconteça?
- f) Outras informações que considerarem relevantes.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 445/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de melhorias para o loteamento Bosque dos Cedros.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionam o andamento das melhorias para o loteamento Bosque dos Cedros.

Em 2016 foi aprovado projeto, que instituiu e autorizou a cobrança de Contribuição de Melhoria dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de lotes de terreno no loteamento Bosque dos Cedros, com o objetivo de realizar obras de infraestrutura no loteamento.

Ao que nos consta foi criada uma conta específica para o depósito dos pagamentos feitos a este título, esses recursos não podem ser utilizados para qualquer outra finalidade, apenas para a realização de obras de infraestrutura no bairro.

No total são 110 imóveis neste loteamento. A Contribuição de Melhorias será paga pelos proprietários em 36 parcelas iguais, a serem corrigidas anualmente, conforme índice de correção oficial utilizado pelo Município. A obra de infraestrutura permitirá a regularização imobiliária e levará o devido saneamento básico, além de sistema de iluminação pública e asfaltamento de forma igualitária a todas as unidades do loteamento.

O fato do loteamento não possuir obras de infraestrutura básicas é o motivo pelo qual os lotes de terrenos não estão devidamente registrados perante o Oficial de Registro Público.

Em razão de toda crise econômica que o país e conseqüentemente os municípios enfrentaram, não existe recursos no Orçamento Municipal para a realização da obra, por este motivo a contrapartida financeira é por parte dos beneficiados. Vale lembrar que os proprietários de terrenos neste loteamento adquiriram os imóveis cientes desta situação.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, de acordo com o seguinte questionamento:

- a) Quais os serviços que já foram realizados?
- b) Quais constam no cronograma?
- c) Qual o prazo para cada obra?
- d) Existe uma comissão de moradores que acompanha os trabalhos que estão sendo realizados?
- e) Esta comissão realiza reuniões com os proprietários informando o andamento das obras?
- f) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 448/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão de serviço público relacionado à administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infração de trânsito.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O jornal "O Liberal" na matéria jornalística intitulada "*Serviços em novo pátio serão até 86% mais caros*" informa que a contratação da empresa CTPS Transportes, para implantação do novo pátio de veículos apreendidos de Nova Odessa, vai deixar três dos seis serviços prestados mais caros.

Resumidamente, a matéria informa que a maior elevação está prevista na diária de pátio para veículos de passeio, como carros e camionetes. A tarifa atual é de R\$ 28,27 e passará a ser de R\$ 52,68 (alta de 86%). Já a diária para caminhões e ônibus sofrerá um aumento de 64,2%, passando dos atuais R\$ 56,54 para R\$ 92,52. O último aumento previsto é o da tarifa para remoção de veículos de passeio. Hoje, o custo para "guinchar" do local da apreensão até o pátio é de R\$ 287,70. O contrato entre a Prefeitura e a CTPS prevê um custo de R\$ 424,04 aos motoristas.

A matéria traz ainda as informações prestadas pela Prefeitura Municipal que informa que as tarifas máximas foram estabelecidas pelo Decreto n. 3.529, que regulamentou a concessão.

De outra parte, o edital da Concorrência Pública n. 01/2016, disponível no site da Prefeitura Municipal, datado de 21 de setembro de 2017 (2ª Retificação), apresentou os seguintes valores como **limite** para aceitação das propostas:

SERVIÇOS DE GUINCHO E REMOÇÃO	TARIFA MÁXIMA (R\$)
Motocicletas, ciclomotor, motoneta, triciclo, quadrículo	R\$259,05
Veículo de passeio, utilitário, caminhonete, caminhoneta e similares	R\$388,57
Caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, reboque e semirreboque	R\$506,32

SERVIÇOS DE DIÁRIA E PERMANÊNCIA	TARIFA MÁXIMA (R\$)
Motocicletas, ciclomotor, motoneta, triciclo, quadrículo	R\$25,90
Veículo de passeio, utilitário, caminhonete, caminhoneta e similares	R\$48,27
Caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, reboque e semirreboque	R\$84,78
Entrada de veículos e sua permanência até o 4º dia, nos termos do contido no art. 15 do Decreto Municipal 3529/2016 c/c art. 4º do Decreto Municipal de nº. 3531/2016	R\$141,30

REPASSE DA RECEITA AO MUNICÍPIO	REPASSE %
Nos termos do contido no artigo 9º da Lei Municipal n. 3031/2016 o repasse mensal será de pelo menos 5 da Lei o repasse mensal será de pelo menos 5%	• Não inferior a 5%

O edital previa, ainda, que para o julgamento e a classificação das propostas seriam utilizadas as seguintes regras:

15.3 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

15.4 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

Em face do exposto, para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas a concessão de serviço público relacionado à



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infração de trânsito:

a) Enviar a esta Câmara Municipal cópia das propostas das empresas que participaram da licitação para concessão do serviço em questão e da ata de julgamento e classificação dessas propostas.

b) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa vencedora do certame.
Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 449/2018

Assunto: Solicita cópia dos documentos exigidos pela Lei n. 2.024/2004.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas pelos vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos documentos exigidos pela Lei n. 2024/2004, a saber: **a)** declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado e **b)** declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, de todos os ocupantes de cargo ou função pública em comissão.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 450/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de retornar os serviços de sinalização nos bairros.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de retorno das sinalizações nos bairros, uma vez que a sinalização existente se encontra totalmente apagada, especialmente nos bairros São Manoel, Santa Rita I e II, Residencial Jequitibás, Berzin e outros.

Em face do exposto em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de retornar a realizar a sinalização nos bairros.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 451/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurador por munícipes que informaram a necessidade de uma faixa elevada para travessia de pedestre na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell.

Trata-se de uma rotatória com grande fluxo de veículos, sendo que os mesmos transitam em alta velocidade. Os motoristas não respeitam a sinalização existente e vários acidentes já aconteceram no local. A melhoria vai dar mais segurança aos pedestre e motorista que utilizam a referia rodovia.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres no local acima mencionado.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 17/08/2018





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 452/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas que especifica, situadas no Jardim Nossa Senhora de Fátima, Residencial Triunfo e Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a publicação do aviso de edital de licitação da Tomada de Preços n. 09/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias – ruas dos bairros: Centro, Bela Vista, Santa Rosa, São Jorge, Santa Luiza, Residencial Triunfo e São Manoel, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recapeamento das seguintes vias:

a) Jardim Santa Rosa:

- Rua Heitor Cibin

b) Jardim Nossa Senhora de Fátima:

- Rua Virgilio Bodini; e,

- Rua das Crianças.

c) Residencial Triunfo:

- Rua Antonio Aprízio Zucca;

- Rua Tarcísio Sebastião Diniz;

- Rua João Batista de Almeida;

- Rua Antonio Bueno de Camargo;

- Rua Antonio Ferreira Freire;

- Rua Arlindo David;

- Rua Antonio Dozzo Sobrinho;

- Rua João Batista de Almeida;

- Rua Antonio Fernandes Gonçalves;

- Rua Sebastião Cardoso;

- Rua Sebastião da Cruz Prata;

- Rua Arlindo Casassa; e

- Rua Joana G. Nascimento.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 453/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma linha telefônica na Diretoria de Habitação.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma linha telefônica exclusiva para a Diretoria de Habitação.

Registre-se que a Diretoria de Habitação foi transferida para o mesmo prédio que abriga a Diretoria de Gestão Social e Cidadania e tem compartilhado a mesma linha telefônica.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 454/2018

Assunto: Solicita informações à CPFL sobre a possibilidade de remoção de um poste de energia elétrica situado na Rua José Barbosa Ribeiro Filho, em frente ao n. 234, no Jardim Marajoara.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação do proprietário do imóvel situado na Rua José Barbosa Ribeiro Filho, n. 234, no Jardim Marajoara, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de remoção de um poste de energia elétrica situado no referido endereço, uma vez que o mesmo impede o acesso e o estacionamento de veículos na garagem do referido imóvel.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 111/2018

Assunto: Congratulações com a Igreja Batista Emanuel e com o Pr. Israel Ladeia pela realização do Seminário – infância e Família Protegida.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Igreja Batista Emanuel e ao Pr. Israel Ladeia, pela realização do Seminário – Infância e Família Protegida, nos dias 20, 21 e 22 de julho.

O evento contou com a participação do Pr. Washington de Sá (Igreja Batista Lagoinha/BH), coordenador da Rede Mundial Infância Protegida e consultor da CPI dos Maus Tratos contra crianças e Adolescentes do Senado Brasileiro.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Igreja Batista Emanuel (Rua Olívio Belinatti, 447, Jd. São Manoel) e ao Pastor, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 25 de julho de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 113/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo e com a Guarda Civil Municipal, que dobrou o número de veículos recuperados no primeiro semestre de 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao chefe do Poder Executivo e à Guarda Civil Municipal, que dobrou o número de veículos recuperados no primeiro semestre de 2018.

Matéria veiculada na imprensa regional aponta que a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa mais que dobrou o número de veículos furtados ou roubados recuperados pela corporação ao longo do primeiro semestre deste ano.

Foram 11 ocorrências desta natureza entre janeiro e junho de 2018, contra cinco nos primeiros seis meses de 2017. Destaque também para os flagrantes que passaram de 11 para 19 na comparação, no mesmo período, assim como o número de pessoas presas que saltou de seis no ano passado, para 16 neste ano.

Faço minhas as palavras do diretor de Segurança Municipal, Franco Júlio Felipe, “essa evolução é fruto da dedicação dos nossos guardas municipais, que estão sempre prontos para atender a população e ajudar a reduzir os índices de criminalidade em Nova Odessa”.

Também devemos destacar os investimentos que vem sendo feitos na Guarda, com a locação de novas viaturas, compra de armamento e fardamento, mudança da sede da corporação para a região central, criação do Plano de Carreira, além de muitos cursos de aprimoramento.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 25 de julho de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 114/2018

Assunto: Congratulações com o Poder Executivo e com a empresa novaodessense BTM Fios pela implantação do Projeto Elemar, com aulas de musicalização e violino.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO dirigida ao Poder Executivo e a empresa novaodessense BTM Fios pela implantação do Projeto Elemar, com aulas de musicalização e violino.

Através de uma parceria o projeto está sendo implantado em nosso município. Professores do Centro Suzuki Campinas irão ministrar aulas de musicalização (para crianças até 3 anos) e violino (para crianças de 7 a 10 anos) para netos e netas dos idosos das pessoas que participam das atividades no Clube da Melhor Idade. As aulas começam em agosto e serão ministradas no Teatro Municipal Divair Moreira.

Martha de la Rue Beckedorf, da BTM, explicou que o Projeto Elemar - batizado em homenagem ao seu avô, músico e violinista profissional - tem objetivo de facilitar o acesso das crianças em situação de vulnerabilidade social à música. Mais do que Cultura, a música engrandece vidas em vários níveis. Ela desenvolve pessoas melhores, desperta noções e valores que formam cidadãos de bem com reflexos na família inteira.

Para participar do Projeto Elemar é preciso ser morador de Nova Odessa, ter vínculo familiar com os idosos que participam do Clube da Melhor Idade e viver em situação de vulnerabilidade social. As crianças que já estudam devem apresentar um bom rendimento na escola. A presença de um responsável da família nas aulas também é obrigatória

A ação fortalece os elos entre administração municipal e iniciativa privada. As parcerias são as alternativas mais viáveis para os governos que desejam investir na comunidade. Hoje, devido à crise econômica e a rigidez do orçamento público, somente com ajuda de empresas responsáveis socialmente é que se pode ampliar o atendimento neste nível.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Poder Executivo e a empresa BTM Fios (R. Tânia Maria Covalenco, 373, Distrito Industrial I, Nova Odessa – SP - CEP - 13388-092 Tel: +55 (19) 3498-1800), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de julho de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO Nº 116/2018

Assunto: Repúdio à empresa de ônibus Ouro Verde e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por vários moradores do município e usuários do sistema de transporte coletivo oferecido pela empresa OURO VERDE regulamentada pela EMTU – responsável pela inspeção e fiscalização dos serviços.

Os usuários alegam que após a greve dos caminhoneiros a referida empresa sem qualquer aviso ou estudo, alteraram o horário das linhas 634, 639 e 647 até mesmo suprimindo alguns horários, desrespeitando assim os usuários trabalhadores e estudantes que dependem do transporte público para chegar aos seus compromissos.

Usuários para não perderem o horário de trabalho caminham até 4(quatro) quilômetros para pegar outro transporte na Av. Carlos Botelho, isso é um desrespeito e a insatisfação dos usuários é enorme.

A Constituição Federal de 1988 prevê, no artigo 175 e incisos, a prestação de serviços públicos, incumbindo aos governantes uma obrigação de fornecê-los direta ou indiretamente, à luz dos princípios orientadores da administração pública. Se prestado de forma indireta, como no caso do **transporte coletivo**, deverá, segundo a Carta Magna, se dar sempre através de um processo licitatório, a ser regulamentado em lei, observadas a manutenção de um serviço adequado em respeito aos direitos dos usuários.

O Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, por sua vez, inserido no artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, determina que os mesmos sejam prestados com regularidade, frequência e pontualidade de forma a atender às necessidades dos usuários. Pelo exposto é possível notar que o direito de acesso e utilização ao transporte público coletivo não advém do simples pagamento da tarifa, mas precipuamente de uma garantia constitucional inserta no princípio da dignidade da pessoa humana.

A referida é uma empresa privada prestadora de serviços ao município através de processo licitatório, devendo então respeitar a administração pública atendendo ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos e a EMTU tem o dever de fiscalizar e punir aos descumprimentos, uma vez que toda e qualquer alteração feita pela concessionária deva ter autorização do órgão fiscalizador (EMTU) e do órgão tomador de serviços (a prefeitura municipal).

Feitas estas considerações, propomos a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, face o descaso da Empresa de Transportes Coletivos OURO VERDE e EMTU.

Finalmente, requeremos que se dê ciência desta manifestação ao Diretor da Referida empresa e ao Diretor da EMTU.

Nova Odessa, 01 de Agosto de 2018.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 119/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo pela conquista, em parceria com as cidades da RMC, pela criação do “Cross Regional”.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao chefe do Poder Executivo pela criação do Cross Regional.

O anúncio feito na quarta-feira (8) pela Secretaria Estadual da Saúde de que será criado um sistema regional de regulação de vagas e cirurgias vinculado à DRS7 (Diretoria Regional de Saúde) para atender os pacientes dos 20 municípios que precisam de internação em unidades hospitalares estaduais, uma espécie de “Cross Regional”.

Atualmente, as demandas de urgência e emergência precisam passar pela Cross (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), que fica em São Paulo e atende o Estado inteiro. Deixo os parabéns ao prefeito Bill que liderou, como presidente do Conselho de Desenvolvimento da RMC, uma reunião com o secretário de Saúde do Estado, Marco Antonio Zago, e com o subsecretário de Assuntos Metropolitanos, Edmur Mesquita.

A falta de vagas de urgência e emergência é uma constante. A necessidade cada vez maior de serviços de saúde para a população e o aumento das demandas criaram uma situação “muito séria” para os municípios. Essa é uma grande conquista para a RMC – Região Metropolitana de Campinas – que alcança 20 municípios. A parceria entre Estado e municípios é excelente, pois visa o bem da população, traz avanços.

De acordo com divulgação na imprensa local, em três semanas os prefeitos e os representantes do Estado voltarão a se reunir para dar início efetivo à implantação do órgão regulador regional. Outra grande novidade alinhada durante a reunião solicitada pelo prefeito Bill é que, em 10 dias, a Diretoria Regional de Saúde, com sede em Campinas, apresentará um mapeamento com os medicamentos de alto custo que estão em falta nos municípios para que o Estado providencie o envio.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao chefe do Poder Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

MOÇÃO N. 120/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo, diretoria da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino – Região Americana pela manutenção da calçada aos fundos da escola Dorti Zambelo Calil.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao chefe do Poder Executivo, diretoria da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino – Região Americana pela manutenção da calçada aos fundos da escola Dorti Zambelo Calil.

Recentemente, mais precisamente em junho, o vereador subscritor após ouvir reclamações de munícipes, fez um requerimento (309/2018) à Diretoria de Ensino - Região de Americana para a poda de mato alto na calçada nos fundos da escola Dorti, na Rua Pedro Parras de Camargo, Jd. Maria Helena. O serviço de limpeza foi devidamente realizado e ficou muito bom.

Íamos, através de propositura, solicitar que a calçada fosse concretada, evitando assim que o mato volte a crescer e para que os pedestres pudessem andar nela e assim evitar acidentes. Porém, fui surpreendido na manhã de quinta-feira (09) com a colocação de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

grama em toda a extensão da calçada. O serviço ficou realmente muito bom. A Diretoria de Ensino interviu para que a escola providenciasse a poda do mato alto e a Administração Municipal concluiu com o plantio de grama.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao chefe do Poder Executivo, a direção da Escola Dorti (Endereço - Av. Dr. Ernesto Sprogis, 1261 - Bela Vista, Nova Odessa - SP, 13460-000), e a Diretoria de Ensino - Regional Americana (Rua Duque de Caxias, 600 - Vila Santa Catarina - CEP 13.466-320 - Americana - São Paulo - Telefone: 19-3471.6100), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 09 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

Fotos do local:

Antes:



Depois:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 122/2018

Assunto: Congratulações com o chefe do Poder Executivo e com a Secretaria Municipal de Saúde pela implantação do Sistema de Classificação de Risco.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde, pela implantação do Sistema de Classificação de Risco.

A Secretaria lançou oficialmente o Sistema de Classificação de Risco no dia 17 de agosto, no auditório da Prefeitura. O evento foi comandado pelo secretário de Saúde, Vanderlei Cocato, pelo médico Victor Heitor Gomes, coordenador médico do Pronto-socorro, e pela enfermeira responsável técnica Elmicia de Souza Silva. Reuniu toda a equipe técnica da principal unidade de saúde do município, além da equipe de enfermeiros que vai atuar na classificação dos pacientes e representantes do Comusa (Conselho Municipal de Saúde).

A Secretaria informou que o Sistema será implantado a partir do dia 21 de agosto no Pronto-Socorro do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Acílio Carreon Garcia, para os atendimentos de urgência e emergência. O método é válido pelo Ministério da Saúde e segue as recomendações sobre a Política de Humanização do SUS (Sistema Único de Saúde).

Todos os pacientes que forem atendidos no Pronto-Socorro (PS) receberão uma pulseira nas cores: vermelha – emergência, casos gravíssimos, com necessidade de atendimento imediato e risco de morte; amarela – urgência, casos de gravidade moderada, necessidade de atendimento médico sem risco imediato; verde – pouco urgente, caso para atendimento preferencial nas unidades de atenção básica e azul – pouco urgente, casos para atendimento nas unidades de saúde mais próxima da residência.

Cinco enfermeiros vão atuar na classificação, 24 horas por dia, além de dar suporte ao Serviço 192 (ambulâncias). Este sistema tem como objetivo reforçar o atendimento mais humanizado, o objetivo é de acolher o cidadão com atendimento mais rápido e eficaz.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

MOÇÃO N. 123/2018

Assunto: Aplausos à APAE em face da realização da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e comemoração dos 38 anos da APAE – Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa, em face da realização da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e comemoração dos 38 anos de existência na cidade.

O evento, que tem como tema "*Família e pessoa com deficiência, na luta pela inclusão social*", com abertura agendada para última terça-feira (21), contou com a apresentação da Banda Sinfônica Gunars Tiss e a palestra "Análise do Comportamento de modo aplicado ao Autismo: Possibilidades e Intervenção" – Fernanda M. P. Berardineli – Psicóloga e Pedagoga, com especialização em Educação Especial.

Entre os dias 22 e 28, um ciclo de palestras será ministrado no local, aberto a pais, professores, estudantes, profissionais envolvidos na área da deficiência e comunidade em geral. Na ocasião serão abordados os seguintes temas:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Dia 22 - Quarta - A prevenção e os cuidados com a higiene bucal – Dra. Paula Midori Naka Ido: Cirurgiã-dentista, especialista em Dentística Restauradora e Estética - Dra. Alessandra Borçato, especialista em Ortodontia;

- Dia 23 – Quinta - 14h – Mesa-redonda “A deficiência e a Inclusão” - Dr.Silvyo David Giffoni Araújo: neuropediatra, eletroencefalograma (EEG) e neurologia pediátrica da APAE de Nova Odessa;

- Dia 24 – Sexta - 14h - A Prevenção de Acidentes Domésticos - André Barros: Enfermeiro Chefe Hospital Municipal de Nova Odessa;

- Dia 27 – Segunda - 14h – O que é APAE e sua importância para o desenvolvimento das pessoas com deficiência Intelectual (Depoimentos de pais, alunos e professores sobre o trabalho desenvolvido na APAE de Nova Odessa) conduzido pela Diretora Pedagógica;

- Dia 28 – Terça - 9h- A importância da Alimentação Saudável - Juliana Pissaia Savitsky: Nutricionista do Setor de Merenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Professora da ETEC.

Nossos cumprimentos especiais a todos que compõem a equipe de trabalho da APAE - Nova Odessa pelo brilhante trabalho desenvolvido dentro do município durante esses 38 anos de existência e pela realização desta tão importante Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua José de Camargo, n. 26, Parque Residencial Klavin, nesta cidade), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2018.

VAGNER BARILON

MOÇÃO N. 124/2018

Assunto: Congratulações com o Diretor de Segurança Municipal, Sr. Franco Júlio Felipe, e com os Guarda Municipais, Senhores Cleberson Rodrigo de Jesus e Luciel Carlos de Oliveira, pelo treinamento com os cães policiais.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Franco Júlio Felipe e os Guarda Municipais, Senhores Cleberson Rodrigo de Jesus e Luciel Carlos de Oliveira.

A Guarda Municipal de Nova Odessa realizou um treinamento conjunto com cães policiais, no início deste mês no Estádio Natal Gazzetta. A atividade foi feita para manter ao condicionamento físico e a especialidade dos animais, além da troca de experiências entre os patrulheiros.

No treinamento, os cães “Mel” e “Baruch”, da raça Pastor Belga Malinois, de propriedade dos guardas novaodessenses Cleberson Rodrigo de Jesus e Luciel Carlos de Oliveira, mostraram que estão prontos para entrar em combate. Em treinamento de faro, com várias pistas e abordagem de suspeito com reação ou não, todos os animais foram muito bem.

A presença da Guarda Municipal com os cães tem o intuito de oferecer mais segurança à população permitindo o entrosamento da Guarda com a população. Em breve a Guarda de Nova Odessa estará adaptando um veículo para iniciar as ações em fase de teste com os cães.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 125/2018

Assunto: Congratulações com o novo Diretor de Transporte e Sistema Viário, Sr. Denis Manoel Pereira.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Denis Manoel Pereira, novo Diretor de Transporte e Sistema Viário do Município de Nova Odessa.

O homenageado trabalhou por vários anos como encarregado da Sinalização da Educação do Trânsito e realizou um excelente trabalho em prol da população novaodessense.

Agradecemos ao congratulado pelo trabalho já realizado e desejamos muito sucesso à frente de tão importante setor.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 126/2018

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a alteração no trânsito da Rua Independência, próximo à Rodoviária (liberação da conversão à esquerda na junção da Avenida Carlos Botelho com a Rua Independência).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a alteração no trânsito da Rua Independência, próximo à Rodoviária.

Atualmente a conversão à esquerda na junção da Avenida Carlos Botelho com a Rua Independência só é permitida aos ônibus. Todavia, os munícipes pleiteiam a alteração para que o trânsito de todos os veículos seja liberado no local, por se tratar de uma importante via da cidade.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 65/2018

“Estabelece isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados no bairro Chácaras Recreio Represa”.

Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados no bairro Chácaras Recreio Represa.

Parágrafo único. A Municipalidade deverá proceder ao desconto à época do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), independentemente de requerimento do contribuinte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que estabelece isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados no bairro Chácaras Recreio Represa.

É de conhecimento de todos que os moradores daquela localidade ainda sofrem com relação à precariedade dos serviços de infraestrutura urbana (saneamento básico e transporte utilizado para fins públicos).

A necessidade de implantação de sistema de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgoto nos referidos bairros já foi discutida nesta Câmara Municipal em diversas oportunidades.

Através do Requerimento n. 683/2015 foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas para minimizar os problemas decorrentes da ausência de sistema de distribuição de água e coleta e afastamento de esgoto nos bairros Acapulco, Las Palmas e Recreio. Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que:

“- A CODEN, em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, pleiteou junto ao Governo Federal uma proposta para arrecadação de recursos financeiros para a implantação de estação de tratamento de água, reservatório de água e redes de distribuição na região leste do município, onde estão inseridos aos bairros acima citados. A proposta foi contemplada e em breve, após autorização para realização de licitação pela CEF – Caixa Econômica Federal, gestora do contrato, todo esse sistema será implantado;

- Quanto ao esgoto sanitário, encontra-se pronto um projeto para implantação de redes de coleta e afastamento do efluente gerado nos bairros dessa região, além de uma Estação de Tratamento de Esgoto. Com esses projetos desenvolvidos, a CODEN aguarda a criação de programas de distribuição de recursos financeiros pelos governos Federal e Estadual, para que possa ser viabilizada a construção de tais obras;

- Outra opção, seria a criação de um plano comunitário envolvendo os moradores e proprietários dos imóveis daquela região, onde seriam rateados entre eles, os gastos para a implantação das obras necessárias;

- Para finalizar, lembramos que os loteamentos citados, foram concebidos e implantados sem as redes de distribuição de água e também sem as redes de coleta de esgoto, estando os proprietários cientes disso desde o momento da aquisição dos imóveis”. (Ofício CAM 590/2015, datado de 16 de outubro de 2015).

Em 2013 este Legislativo também aprovou o requerimento n. 103/2013, de autoria do então vereador Vladimir Antonio da Fonseca, postulando informações da Prefeitura sobre a possibilidade de implantação de poço artesiano e fossa séptica nos referidos bairros, para auxiliar a população residente naquela localidade. Em resposta, o Prefeito Municipal informou que existiam estudos para a implantação de uma estação de água compacta, sistema de adução e distribuição de água tratada para a referida região (Ofício CAM n. 105/2013, datado de 15 de março de 2013).

Recentemente foi aprovado em Plenário o requerimento n. 381/2018, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, postulando informações sobre a implantação de linha de ônibus nos bairros Chácaras Recreio Represa, Acapulco e Las Palmas. Ainda não decorreu o prazo para resposta do Prefeito em relação a este questionamento.

Por tais motivos, entendemos que a presente proposta minimizará o sofrimento daqueles que, há anos, convivem com tantos desconfortos.

No tocante à possibilidade de legislar acerca do tema, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se posicionou em matéria análoga, *in verbis*:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0045262-90.2011.8.26.0000 - COMARCA: SÃO PAULO - AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - Lei Municipal de Guarulhos (n. 6.802, de 14.2.2011) concedendo isenção de 50% do ISPTU para imóveis edificados localizados em vias públicas onde se realizam as feiras-livres - Precedente do STF, invertendo julgado do Órgão Especial do TJ-SP, reconheceu a legalidade da anterior Lei Municipal de Guarulhos concedendo o mesmo benefício (n. 6.413, de 11.9.2008), pela prevalência da regra geral da iniciativa concorrente - Respeitado o entendimento daqueles

que advogam a ocorrência de vício de Iniciativa, não se justifica decidir em sentido oposto ao comando específico (RE 628.074) da Suprema Corte - Ação julgada improcedente”.

Ante o exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE LEI N. 66/2018

“Dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês”.

Art. 1º. Fica denominada “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS	TIAGO LOBO
	VAGNER BARILON	

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Filho de Ernesto Cereser e de Rosalina Menardo Cereser, o homenageado nasceu em Rafard, neste Estado, em 16 de novembro de 1950.

Com dez anos mudou-se para a Nova Odessa, juntamente com seus pais e quatro irmãs.

Odil começou a trabalhar com pouco mais de 12 anos, na Bertossi, uma tecelagem, onde ficou até os 18 anos. Logo comprou um caminhão e foi trabalhar como caminhoneiro, profissão que manteve por mais de 40 anos. Aposentou-se aos 60 anos e trabalhou como caminhoneiro até os 64 anos.

Em Nova Odessa também encontrou com Laurinda Ivone Braga e se casou. Tiveram um casal de filhos e um casal de netos.

Da simples leitura de sua biografia extrai-se que o homenageado possui uma história de muita luta e superação.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n.3.074/2016, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS	TIAGO LOBO
	VAGNER BARILON	